



**PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E  
PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL**

João Carlos Figueiredo, Vereador da Câmara Municipal de Tondela, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 19-A/GAP/2022, na área de Educação, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que no passado dia 28 de maio de 2024, a Câmara Municipal de Tondela deliberou dar início ao procedimento administrativo de elaboração do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Atividades de animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de apoio à família (CAF) nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Tondela.

Tendo estabelecido um período de 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente Edital no sítio institucional do Município de Tondela, para a constituição como interessados e concedido o prazo de 15 dias úteis, a contar da publicitação do presente Edital no sítio institucional do Município de Tondela, para a apresentação, pelos interessados que se venham a constituir, de contributos para a alteração/elaboração dos referidos Regulamentos.

Assim:

**Órgão que desencadeou o procedimento:** Câmara Municipal de Tondela

**Objeto do Procedimento:** Elaboração do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Atividades de animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de apoio à família (CAF) nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Tondela.

**Data do início do Procedimento:** 28 de maio de 2024

**Período para a constituição como interessados:** 5 dias úteis

**Período para apresentação pelos interessados de contributos para a elaboração do Regulamento:** 10 dias úteis



**TONDELA**

MUNICÍPIO

**Forma de constituição de interessados para a elaboração do Regulamento:** mediante comunicação escrita que contenha o nome completo, número de identificação civil, morada ou sede, endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do nº 1 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

A constituição como interessados deve ser formulado, por escrito, até ao final do mencionado prazo (5 dias úteis), através de requerimento dirigido à ora signatária, para o correio eletrónico [geral@cm-tondela.pt](mailto:geral@cm-tondela.pt) ou endereçados ou entregues pessoalmente no GAP - Gabinete de Apoio à Presidência sito no Largo da República, nº 16 (3464-001 Tondela) em Tondela.

**Forma de apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento:** O envio dos contributos deve ser feito, por escrito, até ao final do mencionado prazo (10 dias úteis) através de requerimento dirigido à ora signatária, para o correio eletrónico [geral@cm-tondela.pt](mailto:geral@cm-tondela.pt) ou endereçados ou entregues pessoalmente no GAP – Gabinete de Apoio à Presidência sito o no Largo da República, nº 16 (3460-001 Tondela) em Tondela.

**Comissão interna para acompanhamento da elaboração desta proposta de Regulamento:** foi designada uma comissão interna constituída pela Diretora de Departamento de Educação, Raquel Nunes, a Técnica Superior da área de Educação, Catarina Bastos, Coordenadores do Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico dos Agrupamentos de Escolas de Tondela, Educadora Maria Madalena Sousa, Educadora Maria de Fátima Carvalho, Professora Maria Leopoldina Marques, Professora Anabela Ferreira e a Técnica Superior/Jurista, Daniela Cardoso.

Tondela, 12 de junho de 2024

O Vereador

---

(Dr. João Figueiredo)